C. Sandrini
Administradora Judicial

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE:

FÁBRICA DE ACESSÓRIOS DE MODA AURORA EIRELLI

"NONO"

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERANDA

** RMA 09 **

PERIODO FEVEREIRO DE 2025

São Paulo/SP
Rua Leais Paulistanos 394 - 6º andar
Conj. 601 - Ipiranga – CEP 04202-010
Telefone: 55 11 2096-4174

Matão/SP
Av. Felice Zambon, 274
Nova Matão – CEP 15990-568
Telefone: 55 16 2016-1078

E-mail: contato@csandrini.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA SANDRINI, protocolado em 08/04/2025 às 10:52 , sob o número W2582570005044 7
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código 6PkDAQxE.

C. Sandrini
Administradora Judicial

Em atendimento ao disposto no art. 52, IV, da Lei n° 11.101/2005 e respectiva determinação constante da r. decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial de fls. 288/315, a Recuperanda apresentou suas contas demonstrativas mensais referentes ao período fevereiro de 2025, os correspondentes Balancetes de Verificações, Demonstrações de Resultado do Exercício e Quadro de Funcionários Ativos.

Referidos documentos foram objeto de análise em conjunto com o Perito Contador Dr. José Vanderlei Masson Dos Santos - CRC n° 1SP124747-0/7, indicado na presente recuperação judicial para auxiliar a Administradora Judicial no procedimento de verificação de créditos, análise da relação de credores apresentada pela Recuperanda, escrituração e respectivas demonstrações contábeis, bem como dos documentos apresentados pelos credores nas habilitações, divergências de crédito, eventuais Impugnações de crédito e análise técnica mensal dos documentos apresentados pela Recuperanda em suas prestações mensais de contas.

De acordo com os documentos juntados as folhas 97/122, a Recuperanda iniciou suas atividades em 25 de fevereiro de 2019, com sede instalada na Avenida Thobias Ribeiro de Mendonça, nº 246, Distrito Industrial, Guaira/SP.

A análise dos referidos documentos demonstra que se dedica ao ramo de confecção de botões e colheres de plástico.

O quadro societário da Recuperanda é composto pelos sócios administradores Fernando Albuquerque Landim e Juliano Albuquerque Landim, com capital social de R$100.000,00, dividido em partes iguais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA SANDRINI, protocolado em 08/04/2025 às 10:52 , sob o número W2582570005044 7
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código 6PkDAQxE.

C. Sandrini
Administradora Judicial

De acordo com os documentos contábeis apresentados, verifica-se que até fevereiro de 2025 foi informada a receita liquida operacional acumulada de R$1.601.121,29, com **prejuízo** de R$566.120,34, de forma que o resultado do período analisado demonstra quadro **deficitário** na exploração da atividade econômica, ressaltando-se e reiterando-se que, a sua reversão é imprescindível para assegurar o êxito da presente recuperação judicial.

A análise da evolução do faturamento permite constatar que o faturamento mensal informado pela Recuperanda desde junho de 2024 apresenta a seguinte evolução:

Ano/Mês	Valor Faturamento R$	Evolução
Junho/2024	2.059.668,00	●
Julho/2024	2.448.537,38	▲
Agosto/2024	2.562.312,67	▲
Setembro/2024	2.508.165,68	▼
Outubro/2024	2.578.399,34	▲
Novembro/2024	2.394.917,07	▼
Dezembro/2024	1.027.990,01	▼
Janeiro/2025	1.600.219,87	▲
Fevereiro/2025	1.731.748,71	▲

Em fevereiro de 2025 o faturamento informado alcançou o montante de R$3.331.968,58, de forma que no exercício social de 2025, até o mês sob análise, a Recuperanda apresenta a média de faturamento de R$1.665.984,29, (3.331.968,58/02).

Para referência, vale lembrar que no exercício de 2023 a média de faturamento R$1.751.470,00, sendo R$21.017.645,00 dividido para 12 (doze) meses e no exercício de 2024 a média do faturamento foi de R$ 2.181.532,91.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA SANDRINI, protocolado em 08/04/2025 às 10:52 , sob o número W2582570005044 7
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código 6PkDAQxE.

C. Sandrini
Administradora Judicial

Nos documentos contábeis apresentados pelas Recuperandas destacam-se os seguintes dados em reais:

Período	Total Disponibilidades R$	Total de Créditos a Receber R$	Total de Tributos a Recuperar R$	Total de Estoques R$	Total Imobilizado R$	Total Ativo (Circulante E Não Circulante) R$
Fevereiro /25	109.282,45	4.611.485,91	178.219,17	906.357,64	3.991.394,88	9.796.740,05

Período	Total Empréstimos (Circulante e Não Circulante)	Total Fornecedores, Outras Obrigações	Total Obrigações Tributarias	Total Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	Total Passivo (Circulante e Não Circulante)
Fevereiro/25	8.129.463,57	2.358.009,64	7.641.553,94	1.054.077,24	19.183.104,39

Período	Total Lucros ou Prejuízos Acumulados R$	Total Patrimônio Líquido R$
Fevereiro/25	(9.486.364,34)	(9.386.364,34)

A análise dos dados constantes nos documentos contábeis apresentados pela Recuperanda, referentes ao último exercício social e até o mês sob análise, permite a identificação dos seguintes elementos:

a) Evolução patrimonial da Recuperanda desde 2023

	2023	2024	2025
Patrimonio Líquido	(4.431)	(9.309)	(9.386)

(em milhares de reais)

b) Evolução do Ativo Imobilizado da Recuperanda desde 2023

	2023	2024	2025
Ativo Imobilizado	3.334	4.048	3.991

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA SANDRINI, protocolado em 08/04/2025 às 10:52 , sob o número W2582570005044 7 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código 6PkDAQxE.

C. Sandrini
Administradora Judicial
(em milhares de reais)

c) Percepção de lucros ou prejuízos desde 2023

	2023	2024	2025
Lucro Líquido	-----	-----	-----
Prejuízo líquido	1.578	4.877	566

(em milhares de reais)

d) Evolução do endividamento da Recuperanda desde 2023

	2023	2024	2025
Passivo Circulante	7.735	10.470	10.885
Passivo Não Circulante	4.767	7.762	8.298
Total	12.502	18.232	19.183

(em milhares de reais)

e) Evolução da receita bruta de vendas da Recuperanda desde 2023

	2023	2024	2025
Receita bruta de Vendas	21.018	26.178	3.332

(em milhares de reais)

A análise dos dados constantes nos documentos contábeis apresentados pela Recuperanda demonstra a redução da média de faturamento presente no exercício social de 2023 (21.018/12=1.751), em relação ao exercício social de 2024 (26.178/12=2.181), em relação ao exercício social de 2025 (3.332/02=1.666).

Além disso, o quadro deficitário na exploração da atividade econômica verificado no ano de 2023 e 2024 permanece no exercício de 2025.

No ano de 2025, para cada R$1,00 de passivo a empresa possui R$0,51 de ativo, conforme demonstrativo abaixo:

Liquidez Geral: LG	**2023**		**2024**		**2025**	
A C + não circulante	8.071	0,64	8.923	0,49	9.797	0,51
P C + não circulante	**12.502**		**18.232**		**19.183**	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA SANDRINI, protocolado em 08/04/2025 às 10:52 , sob o número W2582570005044 7 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código 6PkDAQxE.

C. Sandrini
Administradora Judicial

Quanto ao ativo circulante, para cada R$1,00 de passivo circulante a empresa possui R$0,40 de ativo circulante:

Liquidez Corrente: LC	2023		2024		2025	
Ativo Circulante	3.354	0,43	3.460	0,33	4.392	0,40
Passivo Circulante	7.735		10.470		10.885	

Considerando os recursos de rápida conversão em dinheiro (caixa, banco, aplicações financeiras e clientes a curto prazo), a empresa possui R$0,29 para cada R$1,00 de dívida, conforme abaixo:

Liquidez Seca: LS	2023		2024		2025	
Ativo Líquido	2.484	0,32	2.796	0,27	3.113	0,29
Passivo Circulante	7.735		10.470		10.885	

Conforme se verifica pelas informações constantes nos documentos contábeis apresentados pela Recuperanda, reitera-se que, existem obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias devidas, cabendo aos sócios administradores da Recuperanda a adoção das medidas necessárias para a regularização das referidas pendências, afinal, conforme ressalta o I. Magistrado Daniel Carnio Costa:

> "*São ônus empresariais da empresa em recuperação: agir de maneira transparente e de boa-fé, manter os postos de trabalho, recolher tributos, produzir e fazer circular produtos e serviços e, enfim, preservar os benefícios econômicos e sociais que são buscados com a manutenção da atividade empresarial*."

(COSTA, Daniel Carnio. Reflexões sobre processos de insolvência: divisão equilibrada de ônus, superação do dualismo pendular e gestão democrática de processos *In:* Aspectos polêmicos e atuais da lei de recuperação de empresas. MENDES, Bernardo Bicalho de Alvarenga [Org]. D´Plácido: Belo Horizonte, MG. 2016. p. 79).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA SANDRINI, protocolado em 08/04/2025 às 10:52 , sob o número W2582570005044 7 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código 6PkDAQxE.

C. Sandrini
Administradora Judicial

As informações e os registros constantes nos relatórios mensais apresentados pelas Administradora Judicial baseiam-se nos dados fornecidos pela Recuperanda e não foram objeto de procedimento de auditoria por parte da Administradora Judicial, de forma que os relatórios mensais apresentados objetivam manter atualizados o MM. Juiz, Ministério Público, credores e demais interessados em relação às atividades desenvolvidas pela Recuperanda e respectiva evolução no desenvolvimento da empresa.

De acordo com a relação do artigo 7ª as fls. 46/95, a dívida da Recuperanda na distribuição do pedido de recuperação judicial alcançava o montante total de R$7.362.404,35, com os credores divididos da seguinte forma:

Classe	Valor	Quantidade	%
I - TRABALHISTA	R$ 31.731,62	10	10,60
II – GARANTIA REAL	R$ 3.782.248,00	1	1,10
III – QUIROGRAFÁRIO	R$3.445.148,38	61	64,90
IV – ME e EPP	R$103.276,35	22	23,40
Total De Créditos Sujeitos à Recuperação Judicial	**7.362.404,35**	**94**	**100,00**

Da relação de credores elaborada pela Administração Judicial nos termos do artigo 7ª II, fls 992/993, a dívida da Recuperanda na discrição do pedido da Recuperação alcançava o montante do total R$ 2.783.335,16, com os créditos divididos em seguinte forma:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA SANDRINI, protocolado em 08/04/2025 às 10:52 , sob o número W2582570005044 7 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código 6PkDAQxE.

C. Sandrini
Administradora Judicial

Classe	Valor	Quantidade	%
I - TRABALHISTA	R$ 31.731,62	10	1,14
II – GARANTIA REAL	----	----	----
III – QUIROGRAFÁRIO	R$2.645.147,69	54	95,04
IV – ME e EPP	R$106.455,85	27	3,82
Total De Créditos Sujeitos à Recuperação Judicial	**2.783.335,16**	**91**	**100,00**

E edital da relação de credores em conjunto com aviso seja o pano de Recuperação, foi publicado em 09/10/2024, consoante fls. 1.012/1.013

Conforme se verifica pelas informações constantes nos documentos apresentados, em fevereiro de 2025 no pedido de favor legal destacam-se que a dívida total das Recuperandas perfaz o montante de R$ 19.183.104,39, incluindo os créditos não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial.

De acordo com os documentos apresentados pela Recuperanda, no mês de fevereiro de 2025 o quadro contava com 104 trabalhadores, não tendo sido comprovado o recolhimento dos encargos sociais.

Conforme informações constantes nas fls. 92/96 dos presentes autos, a Recuperanda contava na data da distribuição do pedido de recuperação judicial com 98 (noventa e oito) trabalhadores. Considerando que dentre os objetivos previstos no art. 47 da Lei n° 11.101/2005 encontra-se a manutenção do emprego dos trabalhadores visando à promoção da função social da empresa, a preservação dos postos de trabalho ao longo da tramitação da recuperação judicial mostra-se essencial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA SANDRINI, protocolado em 08/04/2025 às 10:52 , sob o número W2582570005044 7
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código 6PkDAQxE.

C. Sandrini
Administradora Judicial

para aferir um dos principais objetivos do instituto recuperacional – a função social da empresa, destacando-se positivamente nesse ponto o aumento verificado no quadro de trabalhadores desde o início da presente recuperação judicial.

Sendo o que nos incumbia apurar, informamos que o conteúdo da presente manifestação é proveniente de informações coletadas nos documentos acostados as manifestações respondidas.

Desejamos votos de estima e consideração, cumprindo-nos ressaltar que a evolução processual e os principais documentos referentes a presente recuperação judicial podem ser acessados de forma irrestrita pelos credores e demais interessados nos endereços desta Administradora Judicial nos seguintes canais:

web site https://www.csandrini.com.br

E-mail contato@csandrini.com.br

Telefones: São Paulo/SP (11) 2096-4174 - Matão/SP (16) 2016-1078

Nesses termos, conclui-se o presente relatório.

São José do Rio Preto, 26 de março de 2025.

C.Sandrini Administradora Judicial Eirelli.
Claudia Sandrini – OAB/SP 296.054

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA SANDRINI, protocolado em 08/04/2025 às 10:52 , sob o número W2582570005044 7
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000529-55.2024.8.26.0359 e código 6PkDAQxE.